

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO EDITAL № 80/2018 GR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO COM BASE NO EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS — ENCCEJA 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto na Portaria MEC nº 3.415, de 21 de outubro de 2014, na Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008, e na Resolução CONSUP-IFPE nº 02, de 17 de janeiro de 2017, torna público as regras para certificação de conclusão do ensino médio e de emissão de declaração de proficiência com base nos resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, edição 2018.

1. DA CERTIFICAÇÃO

- 1.1 O certificado de conclusão do Ensino Médio com base nos resultados obtidos no ENCCEJA é o documento que reconhece que o educando cumpriu as exigências mínimas de todos os componentes curriculares que integram o núcleo comum atual do Ensino Médio.
- 1.2 A declaração parcial de proficiência é o documento que comprova que o participante conseguiu obter a pontuação mínima em alguma (s) das áreas avaliadas pelo ENCCEJA.
- 1.3 Os certificados de conclusão de Ensino Médio e as declarações parciais de proficiência com base no resultado do ENCCEJA serão solicitados e concedidos de forma digital.
- 1.4 O acesso aos resultados dos participantes que solicitaram a certificação pelo ENCCEJA será realizado pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPE, que utilizará o sistema on-line disponibilizado pelo INEP. Os dados obtidos serão incorporados no Sistema de Certificação Digital do IFPE.

2. DO PERÍODO DE CERTIFICAÇÃO

2.1 Os candidatos interessados em obter a certificação de conclusão do Ensino Médio com base no ENCCEJA, que solicitaram ser certificados pelo IFPE, poderão emiti-la digitalmente a qualquer tempo a partir do dia **24/12/2018**.

3.DOS REQUISITOS

- 3.1 O (A) participante do ENCCEJA interessado (a) em obter o certificado de conclusão do Ensino Médio deverá cumprir integralmente os seguintes requisitos:
- I. ter solicitado a certificação com base no resultado obtido no ENCCEJA, no ato da inscrição no Exame, indicando o IFPE como Instituição Certificadora;
- II. possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da realização da primeira prova do ENCCEJA;
- III. atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas do conhecimento; e IV. atingir o mínimo de 5 (cinco) pontos na redação.
- 3.2 O (A) participante do ENCCEJA interessado(a) em obter declaração parcial de proficiência:
- I. deverá ter solicitado a certificação com base no resultado obtido no ENCCEJA, no ato da inscrição no Exame, indicando o IFPE como Instituição Certificadora;
- II. deverá possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de realização da primeira prova do ENCCEJA;
- III. nas áreas de Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias deverá atingir em cada uma delas o mínimo de 100 (cem) pontos;
- IV. na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias deverá atingir o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva e o mínimo de 5 (cinco) pontos na prova de redação na mesma edição do Exame.

4 DO PEDIDO DE CERTIFICAÇÃO

- 4.1 Não será cobrada taxa para emissão de certificação de conclusão do Ensino Médio e de declaração parcial de proficiência com base nos resultados do ENCCEJA.
- 4.2 Os Certificados e as Declarações Parciais de Proficiência serão emitidos no Endereço Eletrônico http://certificadoencceja.ifpe.edu.br, a partir do dia **24/12/2018**, onde deverá ser informado o número do CPF do interessado.
- 4.3 Cada Certificado conterá uma chave de autenticidade única, o nome do interessado e o local para a sua assinatura, bem como a assinatura digital da Reitora do IFPE. A verificação de autenticidade dos certificados emitidos pelo Instituto poderá ser realizada através do sítio eletrônico http://certificadoencceja.ifpe.edu.br, onde deverá ser informado o número do CPF do interessado, bem como a chave de autenticidade presente no respectivo certificado e/ou declaração de proficiência.
- 4.4 A certificação do Ensino Médio pelo ENCCEJA de forma digital, no âmbito do IFPE, é válida a partir do Exame de 2017. Para a certificação referente aos Exames do ENEM de 2010, 2011, 2012 e 2013, os interessados deverão comparecer em um dos seus *campi* e abrir processo para certificação, conforme determinado nas Resoluções do Conselho Superior do IFPE que regulamentam a certificação do ENEM específicas para cada edição do Exame. Para obter a certificação referente às edições do ENEM 2014, 2015 e 2016, o interessado deverá acessar também o endereço eletrônico http://certificadoencceja.ifpe.edu.br.
- 4.5 Os campi certificadores do IFPE, para as finalidades deste Edital, estão localizados nos

seguintes endereços:

- I. Campus Barreiros: Fazenda Sapé, S/N, Zona Rural, CEP 55560-000;
- II. Campus Belo Jardim: Av. Sebastião rodrigues da Costa, s/n -Bairro São Pedro CEP 55150-000;
- III. Campus Caruaru: Estrada do Alto do Moura, km 3,8. Distrito Industria III CEP: 55040-120:
- IV. Campus Ipojuca: Rodovia PE 60, Km 14, S/N, Califórnia, CEP 55590-000;
- V. Campus Pesqueira: Loteamento Portal de Pesqueira, BR 232, KM 208, Prado, CEP 55200-000;
- VI. Campus Recife: Av. Professor Luiz Freire, 500, Curado, CEP 50740-540;
- VII. Campus Vitória de Santo Antão: Propriedade Terra Preta, S/N, Zona Rural, CEP 55602-970.

5. DA IMPRESSÃO DO CERTIFICADO:

- 5.1 O interessado poderá imprimir o certificado ou a declaração parcial de proficiência, diretamente do site, em qualquer lugar que esteja, ou poderá solicitar a impressão junto ao campus para o qual solicitou a certificação (ver o endereço dos campi no item 4.5). Para solicitar a impressão no campus o interessado deve dirigir-se ao protocolo e abrir requerimento para certificação. Ao requerimento deverão ser anexados os seguintes documentos:
- I. Cópia do documento de identidade;
- II. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF;
- 5.2 O prazo para entrega do certificado impresso no *campus* do IFPE é de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data de entrada do pedido no protocolo do *campus*.
- 6. DA GARANTIA DE VALIDADE DO CERTIFICADO:
- 6.1 O IFPE providenciará a publicação na sua página e de extrato no Diário Oficial da União, divulgando a relação dos nomes e CPFs dos candidatos certificados no nível de conclusão do Ensino Médio, para garantir a validade nacional por todas as instituições de ensino do país.
- 7 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO UTILIZANDO DECLARAÇÕES DE PROFICIÊNCIA DO ENEM E DO ENCCEJA:
- 7.1 O (A) interessado(a) em obter a certificação do Ensino Médio aproveitando as declarações de proficiência obtidas nas edições anteriores do ENEM, de 2010 a 2016, juntando à declaração obtida no ENCCEJA 2017 ou 2018, deverá abrir processo, em um dos *campi* do IFPE, Setor ou Coordenação de Registros Escolares, listados no item 4.5, anexando os seguintes documentos:
- I. Cópia do extrato de desempenho do estudante no ENEM, para as edições de 2010 a 2013, ou declaração parcial de proficiência no ENEM, para as edições de 2014 a 2016;
- II. Cópia do documento de identidade.
- III. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF.
- IV. Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento.
- V. Cópia do Título de Eleitor com os comprovantes de votação na última eleição (os dois turnos, se for o caso) ou certidão de quitação eleitoral;

- VI. Cópia do Documento Militar (para o interessado do sexo masculino ver item 7.5); VII. Declaração, assinada de próprio punho, do interessado informando não ter concluído o Ensino Médio;
- 7.2 As cópias dos documentos deverão estar legíveis, sem emendas e rasuras, devendo o interessado apresentar também os originais, para se proceder à autenticação das cópias.
- 7.3 Consideram-se como documentos válidos para identificação do interessado:
- I. Cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e outros órgãos oficiais de identificação;
- II. Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
- III. Carteira Nacional de Habilitação com foto expedida pelo DETRAN;
- IV. Passaporte brasileiro.
- 7.4 A certidão de quitação eleitoral poderá ser adquirida através do endereço eletrônico http://www.tse.jus.br;
- 7.5 Os documentos de comprovação do serviço militar obrigatório deverão ser exigidos aos requerentes do sexo masculino, a partir de 1º de janeiro do ano em que completam 19 anos até 31 de dezembro do ano em que completam 45 anos. Para solicitar a certificação do Ensino Médio com base no ENCCEJA 2017 ou 2018, o interessado deverá apresentar um dos seguintes Documentos Militares:
- I. Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;
- II. Certificado de Reservista;
- III. Certificado de Isenção;
- IV. Certificado de Dispensa de Incorporação;
- V. Certidão de Situação Militar;
- VI. Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar válido apenas durante o ano em que for expedido;
- VII. Atestado de desobrigação do Serviço Militar;
- VIII. Certificado de Prestação do Serviço Alternativo; ou
- IX. Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.
- 8. DA SOLICITAÇÃO DA SEGUNDA VIA DO CERTIFICADO:
- 8.1 O candidato poderá pleitear a segunda via do certificado de conclusão do Ensino Médio com base no ENCCEJA na mesma instituição certificadora que solicitou a primeira via, mediante apresentação de cópia da cédula de identidade e Certidão de Casamento (com alteração de nome) ou do Boletim de Ocorrência policial, nos limites de sua validade, para perda, furto, roubo ou extravio do certificado, com a finalidade de justificar a real necessidade de uma nova emissão do documento.
- 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
- 9.1 Somente serão certificados pelo IFPE os participantes do ENCCEJA a partir de 2017, respeitando a legislação referente a cada ano de realização do Exame.
- 9.2 É de responsabilidade do(a) requerente acompanhar as publicações e avisos referentes à certificação pelo ENCCEJA divulgados no sítio virtual do INEP http://inep.gov.br/> e do IFPE http://www.ifpe.edu.br.

- 9.3 A solicitação do(a) interessado(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.4 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPE.

Recife, 19 de dezembro de 2018.

(Assinado no original)

Anália Keila Rodrigues Ribeiro Reitora do IFPE